

DECRETO Nº 2218, DE 07 DE JULHO DE 2021

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1929, de 11 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2021.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0047.1.034 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEIs
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.500,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.306.0047.2.021 – Manutenção da Merenda Escolar ao Educando - PNAE
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços Dist. Gratuita R\$ 20.000,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 35.000,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.
3.3.90.38.00.00 – Arrendamento Mercantil R\$ 3.500,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 2.000,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.280,60

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.150 – Manutenção e Estruturação da Proteção Social Básica - (SCFV - PAIF)
3.3.30.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 13.500,00

12.01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidos da União e do Estado
4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 6,84

TOTAL R\$ 147.787,44

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o Superavit Financeiro no valor de **R\$ 13.000,00**, Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 57.006,84** e as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.500,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.780,60

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.035 – Manutenção das Unidades Básicas da Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.150 – Manutenção e Estruturação da Proteção Social Básica - (SCFV - PAIF)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 7.500,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio alimentação R\$ 6.000,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 147.787,44

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Julho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.